

# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94  
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005  
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 917 / 2022 – CMAS**

### **DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de novembro de 2022, Resolve:

**Art. 1º** – Cancelar o registro de inscrição da oferta da Organização Social – **Comunidade Espírita Lar Veneranda**, sob o N.º 50;

**Art. 2º** - O CMAS deverá, após a publicação do presente, comunicar aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado.

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 05 de dezembro de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***